



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007/2019

**Ementa:** Altera o caput do artigo 2º, da Lei Orgânica Municipal e acrescenta o parágrafo único e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão, Estado de Pernambuco, aprovou e eu José Silvestre Galindo Neto – Presidente do Poder Legislativo, PROMULGO a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Poçoão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Artigo 2º - O Território do Município poderá ser dividido em Distrito criados, organizados e suprimidos pôr Lei Municipal, observada a Legislação Estadual e as seguintes exigências:*

*Parágrafo Único – Para criação ou elevação a categoria de distrito, a localidade a ser beneficiada deverá atender os seguintes requisitos:*

I – Uma Unidade Básica de Saúde – UBS;

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poçoão – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 25/04/2019

ssda sifra

*Galindo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

*II – Praça pública;*

*III – Uma Biblioteca;*

*IV – Uma Escola Pública de Ensino Fundamental e Médio;*

*V – Realização de Audiência Pública com os moradores da localidade para debater e ao final votar sobre a aquiescência de transformar a localidade em Distrito;*

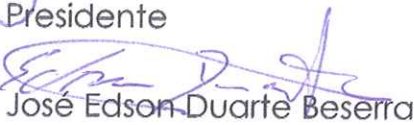
**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção, aos 25 de abril de 2019.



José Silvestre Galindo Neto  
Presidente



José Edson Duarte Beserra  
1º Secretário



Cosmo Barboza da Silva  
2º Secretário